

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO.  
(SERVIÇOS)-DFD N.º 2024.12.002**

**Unidade/Setor Requerente:**

Câmara Municipal de Araripe

**Setor Requisitante:**

Câmara Municipal de Araripe.

**Destinação dos produtos ou serviços:**

Administração da Câmara Municipal.

**1 – OBJETO**

Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).

**2 - JUSTIFICATIVA.**

Disponibilizar à Sociedade do Município de Araripe os Atos e ações do Poder Legislativo de Araripe, facilitando o acesso a informação e a publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

Os recursos orçamentários estão devidamente previsto no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente e será financiado com recursos do Duodécimo.

**3 - Quantidade de serviço a ser contratada.**

Os serviços a serem contratados estão discriminados no Termo de Referência, em anexo.

**4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

Os serviços contratados deverão ser iniciados em 02/01/2025 e executados mensalmente até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente aceitas pelas partes.

**5 - DECLARAÇÃO:**

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

( ) constam no Plano Anual de Compras.

( ) NÃO Plano Anual de Compras, passando a ser incorporado após a formalização final do processo.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de

# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Câmara Municipal de Araripe(CE), em 16 de Dezembro de 2024.

( ) 

Responsável Setor de Compras e Serviços:

DE ACORDO:



José Paulino Pereira.  
Ordenador da Despesa.

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD. 2024.12.002

Data: 18 de Dezembro de 2024.

### 1. OBJETO:

Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Disponibilizar à Sociedade do Município de Araripe os Atos e ações do Poder Legislativo de Araripe, facilitando o acesso a informação, a transparência pública e a publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

### 4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço.					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

### 5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENGAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



7.1. O Contrato terá vigência por 12(doze) meses do dia 02 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

## **12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

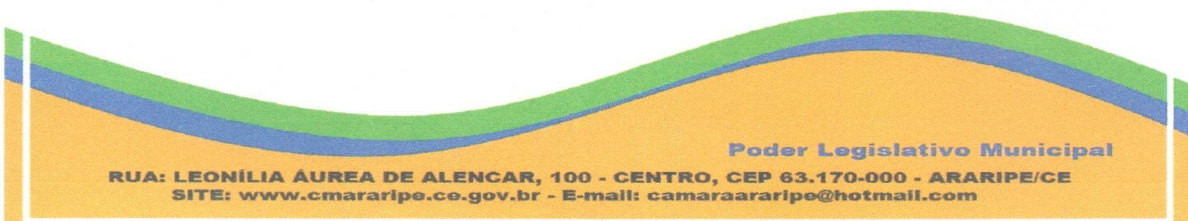
12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Araripe: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.





12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência

**Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.**



# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

## ANEXO I DFD N.º 2024.12.002

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Araripe/CE

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

- 03: A cotação de preços deverá ser enviada para o E-mail oficial da Câmara: camararipe2020@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante pela empresa proponente*

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 83.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ N° 12.477.956/0001-68  
CGF N° 06.920.385-7

**AVISO COLETA/PESQUISA DE PREÇOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE), referente ao processo **DFD N.º 2024.12.002**

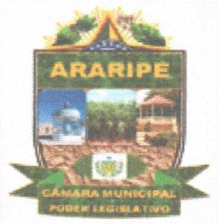
As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 27 de Dezembro de 2024

**Araripe/CE, 20 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**Poder Legislativo Municipal**

**RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)**



**Câmara Municipal de Araripe**  
Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

### Informações do protocolo

<b>Número de protocolo:</b>	2024.12.24-0001
<b>Tipo de recebimento:</b>	PRESENCIAL/EMAIL
<b>Data/hora do início do recebimento:</b>	24/12/2024 10:34:07
<b>Data/hora do fim do recebimento:</b>	27/12/2024 10:34:07

COMPRAS E SERVIÇOS

### Informações da publicação

<b>Responsável:</b>	ERLON FERREIRA DOS SANTOS
<b>IP da máquina:</b>	192.168.39.86
<b>Computador:</b>	ATUAL-C
<b>Data/hora da inserção do registro:</b>	24/12/2024 10:38:17
<b>Data/hora do envio do arquivo:</b>	24/12/2024 10:40:11

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
24/12/2024	PUBLICADO

**Câmara Municipal de Araripe**

Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13)







**Câmara Municipal de Araripe**  
Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### **INFORMAÇÕES DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE SPOTS DE 45 SEGUNDOS VERSANDO SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, ATRAVÉS DE RÁDIO FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL QUE TENHA COBERTURA REGIONAL E QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DE ARARIPE(CE)

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13)

*Araripe/Ce, 24 de Dezembro de 2024.*

**Erlon Ferreira dos Santos**  
Responsável

**Câmara Municipal de Araripe**

Município de Araripe - Câmara Municipal  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13](http://www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/13)





Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

**cotação de Preço**

1 mensagem

---

**NEGOCIOS RÁDIO CIDADE** <radiocidadenegocios1035@gmail.com>  
Para: Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

27 de dezembro de 2024 às 12:33

---

 **COTAÇÃO PREÇO RADIO CIDADE.pdf**  
581K





## PESQUISA DE MERCADO

Campos Sales, 24 de dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Araripe/CE.

Apresentamos, nossa proposta de preço conforme planilha abaixo, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços especializados na produção, edição e divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Araripe, através de rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha cobertura em todo território araripense.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID	RS VALOR MENSAL ESTIMADO	RS VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de prestação de serviços especializados na produção, edição e divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Araripe/CE, através de rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha cobertura em todo território araripense.	Serviço	Mês	RS 4.000,00	RS 4.000,00
			VALOR MENSAL	RS 4.000,00	
		TOTAL	PARA 12 MESES	RS 48.000,00	

Valor global da proposta R\$ 48.000,00 ( QUARENTA E OITO MIL REAIS )

Identificação: Rádio Araripe De Campos Sales LTDA - ME


Endereço: Rua Francisco Gomes de Souza, 198, 1º andar, Centro

CNPJ nº 06.617.351/0001-22

Cidade: Campos Sales/CE

Validade da Proposta: 60 dias

Campos Sales, 24 de dezembro de 2024

  
JUNIOR MORENO  
Diretor Comercial  
CPF: 012.115.783-05

06.617.351/0001-22  
RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA-ME  
TRV FRANCISCO GOMES DE SOUZA, 198, CENTRO  
CAMPOS SALES - CE CEP: 63150-000

RÁDIO CIDADE AM DE CAMPOS SALES LTDA - CNPJ Nº 06.617.351/0001-22 - RUA FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 198, 1º ANDAR - CENTRO - CAMPOS SALES - CE - CEP: 63.150-000 1





Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

## SEGUE DOCUMENTAÇÃO

1 mensagem

---

**Rádio Zumbi Dos Palmares** <zumbidospalmaresfm@gmail.com>  
Para: Camararipe2020@gmail.com

27 de dezembro de 2024 às 14:49

---

 **Zumbi20241226\_10084878.pdf**  
153K





## PROPOSTA DE PREÇOS

Potengi, 24 de dezembro de 2024.

À

Comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Araripe/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S.<sup>a</sup>. Nossa proposta para execução dos serviços, pelo preço global de R\$ 51.600,00(Cinquenta e um mil e seiscentos reais), com validade para até 60 dias.

ITEM	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt	Vlr. Mensal	Vlr. Total
01	Serviços especializados na produção, edição e divulgação de Spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Araripe/CE, através de Rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha cobertura em todo o território araripense.	Serviço	mês	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
		VALOR	12 meses	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Rádio: RADIO zumbi dos palmares fm

Potengi, 24 de Dezembro de 2024.

  
FERREIRA JR  
Diretor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.740.088/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE LUIZA TAVORA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUTA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO GUEDES</b>	NÚMERO <b>163</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>63.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>POTENGI</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 9451-3844/ (88) 3518-1431</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **15:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

---

## cotação de preço 2024/2025

1 mensagem

---

grande serra <negociosgrandeserrapb@gmail.com>

27 de dezembro de 2024 às 12:35

Para: "camararipe2020@gmail.com" <camararipe2020@gmail.com>




**COTAÇÃO -PREÇO GRANDE SERRA.pdf**

334K



# Grande Serra

AM 660 | FM 94,3 

## PESQUISA DE MERCADO

Araripina, 24 de dezembro de 2024.

Ao Setor de Contas da Câmara Municipal de Araripe/CE.

Prezados Senhores,

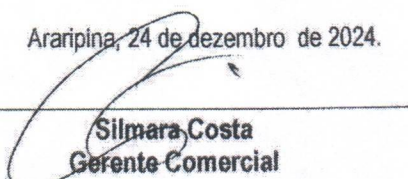
Apresentamos a V. S.<sup>a</sup>. Nossa proposta para execução dos serviços.

ITEM	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt	Valor Mensal	Vlr. Total
01	Serviços especializados na produção, edição e divulgação de Spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Araripe/CE, através de Rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha cobertura em todo o território araripense.	Serviço	Mês	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
		VALOR	12 meses	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Rádio: GRANDE SERRA AM

Araripina, 24 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Silmara Costa  
Gerente Comercial





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.570.272/0001-43</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/11/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO DA GRANDE SERRA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 316, KM 21,7</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>56.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARIPINA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(87) 3873-1366/ (87) 3873-2045</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **15:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APURADAS.

**DO OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).

Foram realizada pesquisa de preços com os fornecedores do quadro abaixo, apurando-se os seguintes dados:

### DAS PESQUISAS PRESENCIAIS:

Prestador	CNPJ	Valor R\$
NOME	CNPJ	VL UNIT VALOT TOTAL
Rádio Araripe de Campos Sales LTDA-ME	06.617.351/0001-22	4.000,00 48.000,00
Zumbi dos Palmares	06.740.088/0001-64	4.300,00 51.600,00
Rádio da Grande Serra Ltda	11.570.272/0001-43	4.350,00 52.200,00

Araripe(CE), em 26 de Dezembro de 2024 .

Responsável Setor de Compras e Serviços/Licitações.





**DESPACHO.**

**Ref. DFD 2024.12.002**

27 de Dezembro de 2024.

**1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

Para a aquisição, objeto desta DFD, será adotada dispensa de licitação, motivada pelos valores registrados nas pesquisas de preços.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A dispensa tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 lei das licitações e suas alterações posteriores, após as conclusões com base nos relatórios de pesquisa de preços realizadas, conforme orienta art. 23, da respectiva Lei .

**3. DO CREDOR**

Rádio Araripe de Campos Sales LTDA-ME, Rua Francisco Gomes de Souza - 198, 1º andar – Centro- Campos Sales(CE). CNPJ 06.617.351/0001-22

**4. DO VALOR**

O valor dos serviços contratados perfaz o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), com vencimento até o dia 10 do mês subseqüente.

**5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CREDOR:**

A escolha do Credor deu-se pelo fato da apresentação dos melhores preços e melhores condições para fornecimento do objeto da contratação.

**6. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CONTRATAÇÃO DO FORNCECEDOR.**

Relação dos documentos apresentados e anexos ao processo:

- a. Contrato Social/CNPJ.
- b. CND Receita federal.
- c. Certidão negativa FGTS.
- d. Certidão negativa trabalhista.
- e. Certidão negativa estadual.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA.**

Foi realizada consulta ao departamento de Administração, o qual atestou para a existência de saldo orçamentária para a despesa contratada.

# Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.386-7

## DOTAÇÃO:

01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica.

Após consulta formulada pelo setor requerente, atestamos pela existência de saldo orçamentário na dotação selecionada para aquisição do produto ou serviço:

*Pela Contabilidade.*

Em: 27 / DEZEMBRO / 2024

  
\_\_\_\_\_  
Servidor.

\_\_\_\_\_  
Portaria/Matrícula



Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipo.ce.gov.br](http://www.cmararipo.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipo@hotmail.com](mailto:camaraararipo@hotmail.com)



## **8. DO PARECER**

Após análise das informações apresentadas no presente processo de DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, opinamos pela legalidade devido ao cumprimento das disposições legais, especialmente aquele contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

*Da Dispensa de Licitação.*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Cumpra ainda comentar que o processo atende aos requisitos especificados no art. 72, da Lei 14.133:

*Do Processo de Contratação Direta.*

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



# *Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

OUTROS OBSERVAÇÕES:

*Pelo Assessoria  
Jurídica/controladoria*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor.

Portaria/Matrícula

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)

*Câmara Municipal de Araripe*

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7

9. DE ACORDO, encaminhar para empenho/contrato:

*Pelo Ordenador da despesa.*

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*JOSE PAULINO PEREIRA*

Ordenador.  
Portaria/Matrícula

**Poder Legislativo Municipal**

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br) - E-mail: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)



**CONTRATO Nº 2024.12.002**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARIPE E DO OUTRO A  
EMPRESA RÁDIO ARARIPE DE  
CAMPOS SALES LTDA-ME PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Leonília Aurea de Alencar - 100 - Centro - ARARIPE(CE), inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.956/0001-68, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. José Paulino Pereira, no final assinada, e a empresa **Rádio Araripe de Campos Sales LTDA-ME**, Rua Francisco Gomes de Souza - 198, 1º andar – Centro- Campos Sales(CE). CNPJ 06.617.351/0001-22, representada por Júnior Moreno, portador do CPF sob o nº 012.115.783-05, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir contratam o que ora segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 75, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas demais alterações, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**



3.1. O valor dos serviços contratados perfaz o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços pactuados não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses com vigência contada a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período se houver manifestação das partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das respectivas comprovações, da nota fiscal do objeto contratual executado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de ARARIPE, podendo ser enviadas de forma eletrônica, que atestará a prestação dos serviços contratados.

6.1.1. O pagamento do objeto contratual deverá guardar estreita correlação com a prestação dos serviços programados;

6.1.2. O pagamento dos serviços se dará mensalmente, mediante apresentação das comprovações dos serviços prestados, devidamente assinado pela Presidente da Câmara Municipal de ARARIPE.

6.2. Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente ato, consoante estabelece a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Presidente da Câmara Municipal.

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.



8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de ARARIPE.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de ARARIPE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

9.2. A sanção de que trata o subitem 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.



10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 139, inciso I, da Lei nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, da Lei de Licitações.

10.3. É dever do Contratado reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, por conta da seguinte Dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica*, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena á Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e á proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de ARARIPE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não, resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ARARIPE- CE, 30 de Dezembro de 2024.

*Jose Paulino Pereira*

\_\_\_\_\_  
José Paulino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES  
LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

N. 2024.12.002

Extrato de Publicação de instrumento Contratual. Contrato n.º 2024.12.002.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de ARARIPE.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE)...

**CONTRATADA:** Rádio Araripe de Campos Sales LTDA-ME, Rua Francisco Gomes de Souza - 198, 1º andar – Centro Campos Sales(CE). CNPJ 06.617.351/0001-22

**VALOR:** O valor dos serviços contratados perfaz o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Do dia 02 de Janeiro até o dia 31 de Dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante JOSÉ PAULINO PEREIRA – Presidente da Câmara, pela Contratada Rádio Cidade AM de Campos Sales

ARARIPE(CE), em 30 de Dezembro de 2024.

**ORDEM DE SERVIÇOS**  
**Contrato Nº 2024.12.002**

**EMPRESA:** Rádio Araripe de Campos Sales LTDA-ME, Rua Francisco Gomes de Souza - 198, 1º andar – Centro Campos Sales(CE). CNPJ 06.617.351/0001-22

**Discriminação:** Contratação de prestação de serviços especializados na divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, através de rádio FM de abrangência regional que tenha cobertura regional e que tenha abrangência em todo território de Araripe(CE)...

**Valor Global:** O valor dos serviços contratados perfaz o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica.

**Prazo:** Do dia 02 de Janeiro até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Câmara Municipal de ARARIPE/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Francisco Gonçalves do Nascimento  
Presidente da Câmara

DE ACORDO:  
RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA-ME  
CONTRATADO